



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES

EMERGENCIAIS COVID – 19

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em razão da declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública, conforme Decreto Municipal Nº 3.221 de 16 de março de 2020, faz saber que no período de 15 de JULHO a 30 de JULHO de 2021, será promovida a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS COVID 19** destinado à contratação temporária excepcional de natureza administrativa por interesse público, para a função de **ENFERMEIRO**, **MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL**, **MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA**, **MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para exercício junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista para atender as unidades de saúde do município conforme condições estabelecidas no presente Edital, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.745/93, Lei Complementar do Município de Bragança Paulista nº 259/2000.

I. DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

O presente processo seletivo simplificado e emergencial visa prover os empregos públicos temporários, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com as seguinte quantidade e locais de atuação:

FUNÇÃO	VAGAS
ENFERMEIRO 12 X 36	CR
ENFERMEIRO 44 HORAS	CR
MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	CR
MÉDICO PLANTONISTA PRONTO SOCORRISTA	CR
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12 X 36	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44 HORAS	CR

CR – CADASTRO RESERVA

- Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da Rede Municipal de Saúde, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.
 - Também poderão participar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial profissionais



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

que já possuam vínculo público com o Município ou outros órgãos públicos, com observância ao inciso XVI, do Artigo 37º, da Constituição Federal. Desde que, considerado o previsto no Art. 6º da Lei 8.745/93.

- 1.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.3. A contratação será formalizada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando ciente o candidato de sua obrigação de acessar o endereço eletrônico <https://www.braganca.sp.gov.br> e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de tramitação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.
- 1.4. Será garantida a reserva de 10% (dez por cento) das vagas indicadas no presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial aos candidatos portadores de deficiência, condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções, especialmente designadas para atuação no combate à pandemia provocada pelo Novo Coronavírus – COVID19, **devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o trabalho físico necessário para atendimento à pandemia.**
- 1.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, atender aos requisitos essenciais decorrentes da situação de emergência pública provocada pelo COVID19 e declarar ser portador de deficiência nos termos legais.
- 1.6. O candidato aprovado será avaliado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade com o exercício da função diante das necessidades decorrentes da pandemia.

II. DAS FUNÇÕES E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem Registro Profissional Ativo. Experiência mínima de 3 meses
Médico Plantonista Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina Registro Profissional Ativo. Especialização ou Residência Médica
Médico Plantonista Pediatra	Ensino Superior Completo Medicina Registro Profissional Ativo. Especialização em Pediatria ou Residência Médica
Médico Plantonista Pronto Socorrista	Ensino Superior Completo Medicina Registro Profissional Ativo. Especialização em Pediatria ou Residência Médica
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem; Registro Profissional Ativo. Experiência mínima de 3 meses



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

III. ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

3.1 - ENFERMEIRO

Compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, hospitais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.

3.2 - MÉDICO DE TODAS AS ESPECIALIDADES

Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência médica nas unidades de saúde e unidades de pronto atendimento, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.3 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Compreende a força de trabalho que se destina a executar ações na área de enfermagem, em sua totalidade pelo nível de instrução, de acordo com escala de serviço e sob supervisão periódica do enfermeiro, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

IV. DA DURAÇÃO DO CONTRATO, DA JORNADA E DO VALOR

A duração do contrato administrativo emergencial será limitada à efetiva duração da pandemia, podendo se estender ao período máximo de 2 (dois) anos, conforme Art.3º, § 4º, VI da Lei 8.475/93 e item IX do Edital.

FUNÇÃO	JORNADA	Vencimentos
Enfermeiro	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.804,43 MENSAL
Enfermeiro	ESCALA 12 x 36	R\$ 4.804,43 MENSAL
Médico Plantonista Clínico Geral	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 1190,37 P/ PLANTÃO
Médico Plantonista Pediatra	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 1190,37 P/ PLANTÃO
Médico Plantonista Pronto Socorrista	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 1190,37 P/ PLANTÃO
Técnico Enfermagem	ESCALA 12 x 36	R\$ 2.019,49 MENSAL
Técnico Enfermagem	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.019,49 MENSAL

Observação: Todos os profissionais contratados farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade de 20% do salário mínimo.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

V. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial:

- a. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, na forma estabelecida neste Edital;
- b. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta anos) anos no momento da contratação, e não possuir comorbidades que impeçam o exercício da função durante a pandemia de COVID-19. Justificativa: Conforme Decreto Municipal 3.221 de 16 de Março de 2020, o profissional a ser contratado atuará no enfrentamento a pandemia, risco acentuado para o COVID-19, onde há auto-risco, agravamentos e mortalidade, principalmente aos maiores de 60 anos, motivo pela qual se justifica a limitação de idade.
- c. Ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização para trabalhar no país ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
- d. Estar em gozo dos seus direitos políticos;
- e. Não ter sofrido condenação criminal;
- f. Possuir documentação que comprove a qualificação mínima exigida para desempenho da função;
- g. Atender aos requisitos exigidos para a função pública;
- h. Não ter sido demitido/ exonerado por justa causa de serviços públicos.
- i. Não ter acúmulo ilegal, conforme estabelecido no item 1.1. deste Edital;
- j. Apresentar aptidão física e mental em avaliação a ser realizada pelo SESMT;
- k. Disponibilizar TODOS os documentos solicitados no ato da contratação pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista;
- l. Possuir experiência profissional de no mínimo 03 (três) meses contados até Junho 2021, comprovados por meio de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou declaração com firma reconhecida.

VI. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail seletivoemergencialbp2021@gmail.com a partir da data de 15 de julho 2021.
- 6.2 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher **DEVIDAMENTE** e de forma legível o formulário específico, constante no **ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS Nº 001/2021** e anexá-lo, em arquivo no formato PDF, ao e-mail de inscrição. O formulário também poderá ser acessado no site <http://www.braganca.sp.gov.br>.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- 6.3 O candidato deverá informar no formulário de inscrição qual a vaga pleiteada.
- 6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.5 A Prefeitura do Município de Bragança Paulista não se responsabiliza por dificuldades de acesso e preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com a antecedência adequada;
- 6.6 O candidato é responsável por **TODAS** as informações fornecidas, devendo comprová-las documentalmente no momento da contratação. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato.

VII. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial dar-se-á mediante a somatória de pontos será referente ao tempo de serviço, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

Cargo	Pontuação por título
Enfermeiro	Especialização – 5,0 Mestrado – 10,0 Doutorado – 15,0 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área
Médico Plantonista Clínico Geral	Especialização – 5,0 Residência – 10,0 Mestrado – 10,0 Doutorado – 15,0 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área.
Médico Plantonista Pediatra	Especialização – 5,0 Residência – 10,0 Mestrado – 10,0 Doutorado – 15,0 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área.
Médico Plantonista Pronto Socorrista	Especialização – 5,0 Residência – 10,0 Mestrado – 10,0 Doutorado – 15,0 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área.
Técnico Enfermagem	1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área.

7.1 A lista dos classificados será disponibilizada no site oficial do município através da imprensa oficial <http://www.braganca.sp.gov.br>

VIII. DOS RECURSOS

8.1 Dada a classificação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de disponibilização do



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

resultado publicado na imprensa oficial do município.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo Simplificado Emergencial via e-mail seletivoemergencialbp2021@gmail.com.

8.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a. ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b. conter os dados pessoais do candidato e informações Processo Seletivo Simplificado Emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.
- c. O recurso será respondido diretamente ao candidato via e-mail.

8.4 Após análise dos recursos será publicado na imprensa oficial do Município classificação final com a lista dos habilitados.

IX. DA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado será convocado para a vaga pleiteada e terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis da data da convocação para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista e apresentar a documentação original exigida, bem como, 01 (uma) cópia simples.

9.1 Caberá ao candidato a obrigação de verificar junto a Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista eventual convocação.

9.2 O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.

9.3 Da documentação para contratação:

- a) Documento de Identificação com foto da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento equivalente;
- b) Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Ativa;
- c) Carteira Profissional de Trabalho;
- d) Certidão de nascimento de filho(s) menor(es), ou termo de guarda, quando houver;
- e) Comprovação da conclusão da escolaridade (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição;
- f) Comprovação de registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido;
- g) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.
- h) Certidão de Antecedentes Criminais.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

i) Documento que comprove o tempo de trabalho informado na inscrição.

9.4 É facultado à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessário.

9.5 A comprovação do tempo de serviço será feita por meio da Carteira Profissional de Trabalho ou quando por outros regimes de contratação, desde que devidamente documentados.

9.6 Será computado o tempo de serviço prestado até 30/06/2021 em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

9.7 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de serviço, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.8 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e tempo deserviço.

9.9 Será desclassificado o candidato:

- a. Não comparecer à convocação;
- b. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no edital de inscrição.

9.10 Identificada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

9.11 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- a. Maior tempo de serviço comprovado;
- b. Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- c. Sorteio.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade do Processo Seletivo será de até 2 (dois) anos em consonância com o Art.3º, §4º da Lei 8.745/93 que atende aos objetivos deste Edital.

A aprovação neste Processo Seletivo não caracteriza direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação



obtida.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista **Secretaria Municipal de Saúde**

O candidato aprovado que não se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8.3., será desclassificado, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, e inclusive na legislação em vigor.

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

Os casos omissos identificados pela Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, dos Negócios Jurídicos e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. O resultado final do presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e posterior publicação no endereço eletrônico <https://www.braganca.sp.gov.br>.

Informações: Recursos Humanos da Saúde, com os servidores Kátia Cardoso e Mayara Cristina de Souza Araújo. Telefone (11) 4034.6716 / 6717 - email: rhsaudebraganca@gmail.com.

Bragança Paulista, 14 de julho de 2021.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal de Bragança Paulista

MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

TIAGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

NOME:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:
TELEFONES PARA CONTATO:	
E-MAIL:	

OBS: COLOCAR NO TITULO DO E-MAIL O CARGO PRETENDIDO

1. VAGA PLEITEADA:

- ENFERMEIRO (ESCALA 12 x 36)
- ENFERMEIRO (44 HORAS SEMANAIS)
- MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL
- MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA
- MÉDICO PLANTONISTA PRONTO SOCORRISTA
- TÉCNICO DE ENFREMAGEM (ESCALA 12 x 36)
- TÉCNICO DE ENFREMAGEM (44 HORAS SEMANAIS)

2. POSSUI COMORBIDADE: SIM NÃO **QUAL:** _____

3. POSSUI DEFICIÊNCIA: SIM NÃO

SE SIM:

- QUAL O CID: _____
- NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO: _____
- NÚMERO DO CRM: _____

4. TEMPO COMPROVADO DE SERVIÇO: SIM NÃO

SE SIM:

- EMPRESA:
- TEMPO NA FUNÇÃO:
- REGISTRO EM CTPS: sim não
- CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: sim não

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato